



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 126/2021 AD REFERENDUM DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) para apoiar o Estado e Municípios na execução e ampliação da Rede. Manutenção de 06 e habilitação de 12 Unidades para o repasse por meio de Doação de equipamentos e insumos, com vistas ao fortalecimento da Vigilância nos Hospitais do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando as Portarias nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Pronto Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para o Recebimento do Repasse Financeiro; e,

Considerando a Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para a execução das ações de vigilância, de alerta e de resposta da Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia, declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, para que sejam mantidos 06 Núcleos da atual Rede e a ampliação com 12 Núcleos de vigilância Epidemiológica Hospitalares no Estado, conforme detalhamento apresentado no **Quadro 1**, bem como a aquisição pela FVS-AM e repasse de material de expediente, mobiliário, EPI's e insumos, conforme **Quadro 2**.

Fica ao cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Hospitalares, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

A FVS/AM realizará a aquisição de insumos, materiais de escritório, equipamentos de proteção individual (EPI) e mobiliário, com a finalidade de **DOAÇÃO** para unidades hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Estado do Amazonas. Será montado 1 KIT, com os itens citados no **Quadro 2**, por unidade de vigilância epidemiológica hospitalar, totalizando 18 KITS.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de junho de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

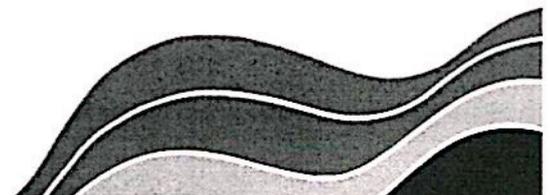
Silvio Romano Benjamin Júnior
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 126/2021 AD REFERENDUM datada de 11 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3543-5300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Quadro 1. Unidades com Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar que atualmente compõem a Rede Estadual.

Nome da Unidade	CNES
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	2013649
Hospital e Pronto Socorro DR João Lúcio	2019574
Hospital e Pronto Socorro DR Aristóteles Platão Araújo	5169976
Fundação Hospital Adriano Jorge	2012685
Fundação de Medicina Tropical	2013606
Instituto da Mulher Dona Lindu	6627595
Maternidade Balbina Mestrinho	2019558
Maternidade Ana Braga	3151794
Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Leste	2012030
Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul	2012472
Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste	2018071
Instituto de Saúde da Criança do Amazonas	2017431
UPA Tabatinga	7459750
Hospital Regional DR Jofre de Mattos Cohen	3210243
Hospital Regional de Tefé	2016141
Hospital Geral de Manacapuru	2013258
Hospital Regional de Coari	2018136
Hospital Regional José Mendes	2016923

Quadro 2. Relação de insumos, materiais de escritório, equipamentos de proteção individual (EPI) e mobiliário, que irão compor o KIT destinado aos núcleos de vigilância epidemiológica hospitalares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	KIT Unid	KITS Total (28)
01	CADEIRA GIRATÓRIA	UND	1	28
02	CADEIRA FIXA	UND	2	56
03	MESA RETANGULAR,	UND	1	28
04	ARMÁRIO MÉDIO	UND	1	28
05	CAIXA AMPLIFICADA/AMPLIFICADORA	UND	1	28
06	GELADEIRA	UND	1	28
07	MICROFONE SEM FIO	UND	1	28
08	TELA DE PROJEÇÃO	UND	1	28
09	TELEVISÃO SMART	UND	1	28
10	QUADRO BRANCO	UND	1	28
11	MASCARA, Tipo: descartável;	CX	24	672
12	COLETOR DESCARTÁVEL DE SECREÇÃO, Tipo: Bronquinho;	UND	240	6.720
13	JALECO DESCARTÁVEL	UND	300	8.400
14	MACACÃO, Aplicação: para proteção individual, usado em laboratório de nível III de biossegurança (tuberculose)	UND	2	56
15	PROTETOR FACIAL	UND	7	196
16	ÓCULOS PROTEÇÃO	UND	7	196
17	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar	UND	300	8.400
18	AVENTAL DESCARTÁVEL	UND	48	1344



19	MASCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UND	52	1456
20	MICROCOMPUTADOR	UND	1	28
21	NOTEBOOK	UND	1	28
22	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER)	UND	1	28
23	PROJETOR DE VIDEO / MULTIMIDIA / DATASHOW,	UND	1	28
24	HD EXTERNO, Capacidade: 1 TB.	UND	1	28
25	PEN DRIVE, Capacidade: 8 GB.	UND	1	28
26	TABLET, Tela/Display: 10.1"	UND	1	28
27	ARMARIO, Aplicação: pasta A Z.	UND	1	28
28	PASTA A Z (REGISTRADOR).	UND	24	672
29	ASPIRADOR CIRURGICO.	UND	1	28
30	LUVA, Tamanho: P.	CX	24	672
31	LUVA, Tamanho: G.	CX	24	672

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 126/2021 AD REFERENDUM
DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) para apoiar o Estado e Municípios na execução e ampliação da Rede. Manutenção de 06 e habilitação de 12 Unidades para o repasse por meio de Doação de equipamentos e insumos, com vistas ao fortalecimento da Vigilância nos Hospitais do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando as Portarias nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Pronto Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para o Recebimento do Repasse Financeiro; e,

Considerando a Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para a execução das ações de vigilância, de alerta e de resposta da Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia, declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvío Romano Benjamin Júnior, para que sejam mantidos 06 Núcleos da atual Rede e a ampliação com 12 Núcleos de vigilância Epidemiológica Hospitalares no Estado, conforme detalhamento apresentado no Quadro 1, bem como a aquisição pela FVS-AM e repasse de material de expediente, mobiliário, EPI's e insumos, conforme Quadro 2.

Fica ao cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Hospitalares, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

A FVS/AM realizará a aquisição de insumos, materiais de escritório, equipamentos de proteção individual (EPI) e mobiliário, com a finalidade de DOAÇÃO para unidades hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Estado do Amazonas. Será montado 1 KIT, com os itens citados no Quadro 2, por unidade de vigilância epidemiológica hospitalar, totalizando 18 KITS.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 126/2021 AD REFERENDUM, datada de 11 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.


SILVÍO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


SILVÍO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.